



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



**PORTARIA 078 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **EDSON DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/22,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal à servidora **MARIA APARECIDA FARIA**, matrícula 6151, Servente, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 2705 de 29.09.1997 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)** conforme demonstrativo:

**I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

<b>Salário Base</b>	.....	R\$ 1.251,66	(Anexo II da Lei 193/97)
<b>A.T.S. (20%)</b>	.....	R\$ 250,33	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	R\$ 1.501,99	

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor Médio Apurado (327204,33/237)	=	1.380,61
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	1.380,61

**III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade:

(1380,61/10950) * 8995	-----	→	1.134,12
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	-----	→	77,88

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.134,12</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>77,88</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.212,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Itatiaia, 12 de maio de 2022.

EDSON DE SOUSA:00189425717

Assinado de forma digital por  
EDSON DE SOUSA:00189425717  
Dados: 2022.05.12 10:09:06  
-03'00'

**EDSON DE SOUSA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7542

**IRINEU NOGUEIRA**

**COELHO:76805905753**

Assinado de forma digital por  
IRINEU NOGUEIRA

COELHO:76805905753

Dados: 2022.05.12 19:19:34 -03'00'